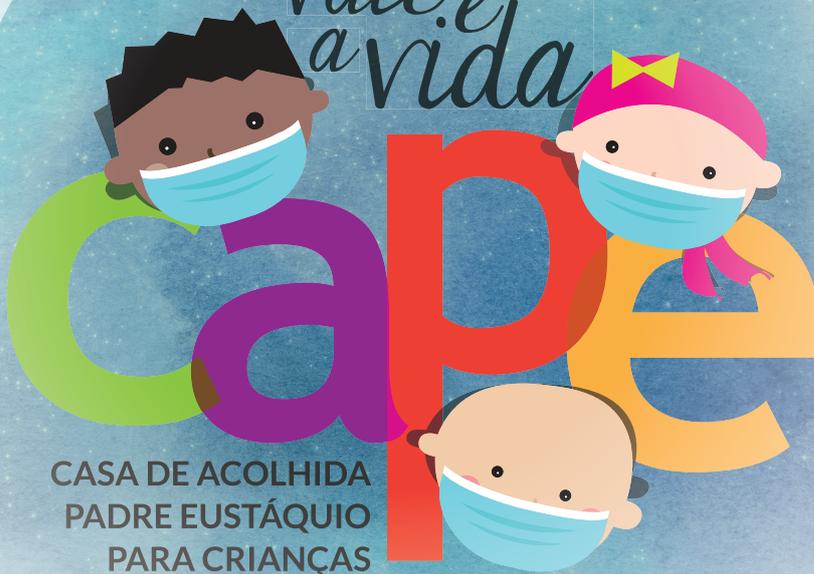


PROTÓCOLO DE BIOSSEGURANÇA

o que vale é a vida



CASA DE ACOLHIDA
PADRE EUSTÁQUIO
PARA CRIANÇAS
COM CÂNCER

o que vale é a vida



CASA DE ACOLHIDA
PADRE EUSTÁQUIO
PARA CRIANÇAS
COM CÂNCER

cape-mg.org.br

(31)3401.8000

 (31)98896-5593

Sumário

1. Normas Gerais	2
1.1 O Uso de Máscara.....	2
1.2 Uso de Luvas	3
2. Procedimentos para entrada, saída e permanência na casa.....	3
3. Procedimentos para profissionais com contato direto com acolhidos/responsáveis ou seus pertences	4
4. Procedimentos para recebimento de doações	5
5. Procedimentos para o meio de transporte	6
6. Procedimentos para o refeitório e cozinha	6
7. Limpeza do chão e de superfícies	6
8. Limpeza das roupas utilizadas dentro da unidade pelos funcionários ..	6
9. Materiais a serem utilizados nos processos de limpeza e desinfecção.	6
10. Procedimentos caso apresente algum sintoma da COVID 19	7

Mensagem Inicial

O objetivo deste manual é de auxiliar o funcionamento da CAPE durante a pandemia do COVID19 em relação à manutenção da biossegurança, necessária para a manutenção da saúde de acolhidos e de funcionários.

A CAPE irá adotar medidas de precaução padrão para estabelecimentos de longa permanência, considerando que os acolhidos são pessoas imunocomprometidas e necessitam de cuidados adicionais neste momento. Os cuidados devem ser sobretudo de não trazer agentes infectantes de fora para dentro da casa, além de evitar a transmissão dentro da casa entre pacientes e funcionários.

Serão necessárias algumas medidas de proteção de contato, algumas medidas de proteção de gotículas, dependendo do setor de trabalho e da atividade exercida, além de medidas de proteção ambiental.

1. Normas gerais

- Durante este período de pandemia, deve ser evitado o trânsito de pessoas externas à casa. Somente em casos essenciais.
- Roupas e máscaras utilizadas dentro da casa devem ser limpas e trocadas diariamente, não devendo ser utilizadas fora da casa em hipótese alguma.
- A lavagem das mãos deve ser priorizada sempre que possível ao invés do uso do álcool em gel, obedecendo às orientações técnicas adequadas para o procedimento. O álcool em gel deve ser utilizado em situações que não for possível a lavagens das mãos
- Os acolhidos/responsáveis devem ser orientados a não compartilhar pertences e utensílios e a manter o distanciamento social obrigatório. O mesmo para os funcionários.

1.1 O uso de máscaras:

Uso de máscaras de tecido é obrigatório dentro da unidade, tanto para pacientes quanto para acolhidos e seus responsáveis.

- Troca: As máscaras devem ser trocadas ao menos uma vez durante o turno de trabalho. Os pacientes podem permanecer com a mesma durante um período de permanência, sendo trocada caso saiam da casa e necessitem retornar ou com sujidade visível.
- Além das máscaras de tecido, os funcionários que não utilizam máscaras especiais, devem utilizar o protetor facial (face shield), sempre que tiverem proximidade com outras pessoas e com os acolhidos, sendo o mesmo de uso individual. O dispositivo deve ser higienizado diariamente e acondicionado em saco plástico limpo sendo de uso exclusivo para dentro da casa.
- Higienização das máscaras de tecido: devem ser lavadas com água corrente e sabão neutro, deixar de molho em solução com água

sanitária por 20 a 30 minutos. Enxaguar bem e secar sem torcer. Passar a ferro quente. Guardar em local apropriado (saco plástico limpo).

- Funcionários que devem utilizar máscaras especiais (PFF2 sem válvula): observar nas sessões sobre cada setor.

1.2 Uso de luvas:

- Não substitui a higienização das mãos. Higienizar as mãos antes e após sua colocação e remoção.
- Luvas de silicone ou borracha (luvas grossas de utilidade): são necessários para procedimentos de limpeza da casa ou do transporte, manuseio de pertences dos acolhidos, dos brinquedos a serem higienizados. As de vinil podem ser utilizadas para a higienização dos alimentos e para o seu manuseio durante a preparação. Devem ser higienizadas e acondicionadas em caixas plásticas com tampa, caso sejam reutilizadas.
- Luvas de procedimento (de látex ou vinil): não são necessárias na CAPE.

2. Procedimentos para entrada, saída e permanência na casa:

- Entrada:
 - I. Antes de entrar: higienização dos sapatos, higienização das mãos com álcool gel, troca da máscara.
 - II. Ao entrar: troca da roupa por roupa limpa (guardar a roupa usada em local apropriado), higienização das mãos, colocação do protetor facial já higienizado por cima da máscara.
- Durante a permanência na casa:
 - I. Evitar sair, mas caso seja necessário, executar os procedimentos de saída e ao chegar, os de entrada novamente.
 - II. O uso de máscaras é obrigatório e durante todo o tempo de permanência.
 - III. Higienizar qualquer superfície que precise ser tocada e esteja ao alcance de outras pessoas, como as cadeiras e mesas do refeitório.
 - IV. Caso necessite entrar em algum quarto, higienizar as mãos e os sapatos antes de entrar e ao sair.
 - V. Não deixe pertences pessoais em cima de mesas e cadeiras de uso comum.
 - VI. Evite uso de adereços como brincos, anéis, colares e pulseiras. Mantenha os cabelos presos durante a permanência na casa.

- Procedimentos para a saída da casa:
 - I. Remoção da máscara usada dentro da casa e higienização da mesma. O mesmo para o protetor facial. Ambos devem ser acondicionados em sacos plásticos limpos após a higienização.
 - II. Troca da roupa, acondicionamento da roupa utilizada dentro da casa em saco plástico para ser lavada.
 - III. Higienização das mãos.

- Procedimentos para atendimentos em grupos e reuniões indispensáveis com acolhidos/responsáveis:
 - I. Local: amplo e arejado
 - II. Distanciamento mínimo de 2 metros entre os acolhidos/responsáveis e entre estes e a equipe.
 - III. Uso obrigatório de máscara pelos acolhidos/responsáveis e pelos funcionários.

3. Procedimentos para profissionais com contato direto com acolhidos/responsáveis ou seus pertences

- Para os profissionais da limpeza e lavanderia, durante estas atividades, devem ser utilizados os seguintes EPI's: capote plástico ou de TNT descartável, luvas de borracha, máscara PFF2 e protetor facial.
- Para os profissionais da recepção devem ser utilizados os seguintes EPI's: máscara e protetor facial.
- Para os profissionais que prestam atendimento ao acolhido, devem ser utilizados os seguintes EPI's: máscara de tecido e protetor facial.
- Para profissionais que eventualmente necessitem ter contato físico com o acolhido: capote plástico ou de TNT descartável, luvas descartáveis, máscara PFF2 e protetor facial.
- Para os profissionais do transporte dos usuários devem ser utilizados os seguintes EPI's: máscara PFF2, protetor facial (opcional) e luvas de borracha durante a higienização do transporte.
- Disponibilizar dispensadores de álcool em gel nos postos de trabalho.
- Observar a ordem de colocação e de remoção de equipamentos de proteção individual a seguir.

ORDEM DE COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)



ORDEM DE RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)



- Evitar o contato com o paciente e manter uma distância de segurança mínima de 1 metro dos acolhidos/responsáveis.
- Evitar que os acolhidos/responsáveis manuseiem pertences dos funcionários. Caso aconteça, higienizar os mesmos imediatamente.
- No manuseio de roupas ou roupa de cama dos acolhidos, evitar sacudir. Manusear com cuidado e acondicionar em sacos plásticos limpos para o transporte, se necessário.
- Roupas de cama e toalhas devem ser lavadas em água e sabão a 60-90° e secas de forma habitual, evitando apenas sacudir antes da lavagem.

4. Procedimentos para recebimento de doações

- Funcionário que recebe as doações: deve utilizar máscara de tecido e protetor facial.
- Higienização das doações: deve ser feita com sanitizantes como álcool 70 ou solução de água clorada ou água e sabão. As roupas idealmente devem ser lavadas, ou ao menos mantidas em ambiente arejado e ao sol por 3 dias.

5. Procedimentos para o meio de transporte

- Disponibilizar dispensadores de álcool em gel dentro do carro.
- Transitar com janelas abertas para renovação do ar.
- Manter constante a higienização das áreas palpáveis com álcool 70% (pegadores, trincos, cintos, abridores de janela e portas)
- Cuidado com o álcool no carro (líquido e gel). Esses produtos são inflamáveis e não devem ficar expostos ao sol e fechados no carro.

6. Procedimentos para o refeitório e cozinha

- Um funcionário deve servir os alimentos, evitando o contato das pessoas da casa com a colher de servir e sua proximidade com os alimentos. Este funcionário deve estar com as mãos higienizadas e utilizar máscara e protetor facial.
- Mesas e cadeiras devem ser higienizadas com solução sanitizante em spray e secas com papel toalha antes de assentar.

7. Limpeza do chão e de superfícies

- O funcionário que for executar deve usar máscara protetor facial e capote plástico de manga longa, que deve ser higienizados a cada dia os sempre que necessário, ou de TNT descartável.
- Deve utilizar luvas de borracha, observando a correta vestimenta, higienização, remoção e acondicionamento das mesmas.

8. Limpeza das roupas utilizadas dentro da unidade pelos funcionários

- Devem ser transportadas em sacos plásticos limpos e lavadas separadamente com água a 60-90° e sabão neutro.

9. Materiais a serem utilizados nos processos de limpeza e desinfecção

- Álcool 70% (superfícies, bancadas, maçanetas, cadeiras, mesas ou qualquer superfície de uso coletivo de toque pelas mãos).
- Hipoclorito de Sódio 1% (pisos)
- Hipoclorito de Sódio 0,5% (calçados)

10. Procedimentos caso apresente algum sintoma da COVID 19

Recomenda-se um espaço para acolher o usuário com suspeita de COVID-19, em cumprimento às regras do distanciamento, enquanto aguarda a definição do médico assistente sobre a conduta. O espaço deve ser ventilado e, não havendo, utilizar um local protegido na área externa da casa.

10.1 Ao usuário com suspeita de COVID-19, a instituição deverá fornecer máscara cirúrgica tripla descartável, em substituição à máscara de tecido.

10.1.1 Isolar imediatamente o usuário de outros contatos em ambiente previamente definido, com portas abertas, bem ventilado. Não usar ar condicionado no ambiente.

10.1.2 Encaminhar imediatamente o usuário para atendimento médico de Urgência.

10.1.3 Entrar em contato com o médico assistente para demais orientações.

Autores:

Andrea Márcia da Silva Rosa – Cirurgiã Dentista, Presidente da Câmara Técnica de Odontopediatria do CRO MG

Joaquim Caetano Aguirre Neto – Médico Oncologista, Conselheiro da CAPE

Karina Bonanato – Cirurgiã dentista, Doutorado em Odontologia, Professora titular da Una

Mônica Sales de Araújo – Contadora, Superintendente da CAPE, Treinadora de Resposta ao COVID-19 pelo Project HOPE e o Centro de Direitos Humanos e Estudos Humanitários do Instituto Watson da Universidad de Brown

Renato Rivail Braga – Cirurgião Dentista, Mestre em Microbiologia, Capacitação em Odontologia Hospitalar e Responsável pelo Serviço no Hospital de Betim.